RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 26/2018
Autor: Vereador Odiosvaldo Vigas
Ementa: "Dispõe sobre a fixação em todos os estacionamentos no âmbito do município de Salvador, uma tolerância única de 30 minutos, para que comece a ser cobrada a taxa pelo uso, ao consumidor. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

- A título de informação, vê-se que esta mesma matéria está pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal – STF, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 5792, proposta para questionar lei de igual teor em vigor no Distrito Federal.

Sala das Comissões, em 07 de março de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa